



PORTARIA PRES/TED Nº 003/2023, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Renova a delegação de competência ao Vice-Presidente e ao Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XII e 22, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a delegação da competência ao Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT para proferir despachos de encaminhamento de representações disciplinares aos relatores membros para emissão de parecer de admissibilidade, na forma do artigo 58, §1º do Código de Ética e Disciplina da OAB, sem prejuízo da sua competência para todos os demais atos proferidos em substituição ao Presidente do Tribunal de Ética.

Art. 2º. Fica delegada a competência ao Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT para assinar ofício comunicando as penalidades aplicadas aos representados, nomear defensor dativo e advogado assistente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de maio de 2024.

Jorge Luiz Miraglia Jaudy
Presidente do TED-OAB/MT